

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2020, este Diretor-Geral RATIFICA a decisão da Secretaria de Gestão Administrativa que, nos termos do artigo 25, “caput”, da Lei 8.666/93, declara inexigibilidade de licitação visando à contratação da empresa MMP COSTA TREINAMENTO & DESENVOLVIMENTO HUMANO EIRELI (GESTÃO TREINAMENTO & DESENVOLVIMENTO HUMANO), a fim de efetuar a inscrição de servidores deste Tribunal no curso “Gestão do Patrimônio Imobiliário na Administração Pública”, pelo valor total de R\$ 6.495,00 (seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

Eu..... (VALCIR MOMBACH), Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, fiz o presente termo.

- I- Declaro que a presente despesa atende aos requisitos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- II- À Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, para empenho.
- III- À Seção de Atendimento aos Sistemas Administrativos e Contratações Diretas, para publicação.

VALCIR MOMBACH

Diretor-Geral